MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.687/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, a CLAUDIO PEREIRA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 quadra Sul-01, Rua "B", lote nº 07, a CLAUDIO PEREIRA NUNES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Lateral esquerdo do lote nº 08, com os fundos do lote nº 13, pelo lado esquerdo com a lateral direita do lote nº 06 e com os fundos dos lotes nºs 01,02, fazendo frente para a referida Rua "B" e fundos com quem de direito, medindo 11.50mts de frente, por 44.40mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal